



## EMBALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS (2020)

Portugal, enquanto estado membro, tem obrigações anuais de reporte relativamente às metas comunitárias, que em 2022 (ano de referência 2020) foram referentes aos seguintes fluxos específicos:

- Embalagens e Resíduos de Embalagens (ERE), incluindo sacos de plástico;
- Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE);
- Veículos em Fim de Vida (VFV);
- Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA);
- Resíduos de Construção e Demolição (RCD); e
- Óleos lubrificantes Usados (OU).

Fruto da importância crescente em termos quantitativos, as embalagens são consideradas um fluxo específico de resíduos, sendo a sua gestão realizada de forma diferenciada, mediante a criação de legislação específica, que introduz uma corresponsabilização de todos os intervenientes no ciclo de vida das embalagens.

O universo de resíduos de embalagens produzidos inclui as embalagens do fluxo urbano e as embalagens do fluxo não-urbano.

A gestão dos resíduos de embalagens do fluxo urbano, de produtores com produção abaixo de 1100 litros diários, foi assegurada em 2020 pela recolha seletiva que resulta da deposição voluntária destes resíduos nos ecopontos, nos ecocentros ou através da recolha porta-a-porta, pela recolha seletiva no ponto de recolha própria da entidade gestora Novo Verde, pela recolha seletiva através do sistema de incentivo de recolha de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis previsto no Decreto-lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, bem como pela recolha indiferenciada, após a qual ainda é possível efetuar uma triagem de resíduos de embalagens nas instalações de tratamento mecânico para posterior envio para reciclagem, valorizar organicamente resíduos de embalagens ou, nos sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGRU) que possuem incineradora, encaminhar para reciclagem escórias metálicas que em parte tiveram origem em



resíduos de embalagens. A gestão destes resíduos de embalagens é assegurada pelas entidades gestoras, Sociedade Ponto Verde (SPV), Novo Verde e Electrão, em articulação com os sistemas multimunicipais e intermunicipais de gestão de resíduos urbanos (âmbito SIGRE).

A gestão dos resíduos de embalagens do fluxo urbano, de produtores com produção acima de 1100 litros diários, e do fluxo não urbano é assegurada pelo encaminhamento dos resíduos de embalagens, pelo produtor do resíduo, para operador de gestão licenciado (o qual poderá ser, quando licenciado para tal, um SGRU) (âmbito não SIGRE).



## Objetivos e Metas:

Portugal mantém o compromisso de alcançar as metas de valorização e reciclagem de resíduos de embalagens estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 94/62/CE, as quais consistem no cumprimento, até ao final de 2011, de um mínimo de valorização de 60% (em peso), do qual pelo menos 55% deverá corresponder a reciclagem, com metas sectoriais mínimas de reciclagem de:

- 60% para resíduos de embalagens de papel/cartão;
- 60% para resíduos de embalagens de vidro;
- 50% para resíduos de embalagens de metal;
- 22,5% para resíduos de embalagens de plástico
- 15% para resíduos de embalagens de madeira.

No domínio da reciclagem, a Diretiva (UE) 2018/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, estabelece um objetivo comum para os Estados-Membros de se reciclar pelo menos 65%, em peso, dos resíduos de embalagens, até 31 de dezembro de 2025, com as seguintes metas diferenciadas por materiais:

- 75% papel/cartão;
- 70% vidro;
- 70% metais ferrosos (aço);
- 50% alumínio;
- 50% plástico;
- 25% madeira.

Até 31 de dezembro de 2030, devem ser reciclados pelo menos 70%, em peso, de todos os resíduos de embalagens, com as seguintes metas por materiais:

- 85% papel/cartão;
- 75% vidro;

- 80% metais ferrosos (aço);
- 60% alumínio;
- 55% plástico;
- 30% madeira.

Até à aplicação das novas metas estabelecidas na Diretiva 2018/852 para 2025, devem ser cumpridas as metas definidos para 2011.

No que concerne a ERE no seu todo (âmbito SIGRE e não SIGRE), a tabela infra apresenta o resumo do reporte feito à Comissão Europeia/Eurostat dos dados referentes a 2020 (versão atualizada enviada para o Eurostat após pedido de esclarecimentos em fevereiro de 2023).

Material	Resíduos de embalagens produzidos (t)	Reciclagem material (t)	Valorização energética (t)	Total de valorização (t)	Taxa de reciclagem (%)	Taxa de valorização (%)
Vidro	404 428	210 134	-	210 134	52,0%	52,0%
Plástico	415 364	140 962	95 525	236 487	33,9%	56,9%
Papel e cartão	812 010	536 245	71 734	607 979	66,0%	74,9%
Metal	91 787	42 521	-	42 521	46,3%	46,3%
Metais ferrosos	58 299	37 423	-	37 423	64,2%	64,2%
Alumínio	33 486	5 098	-	5 098	15,2%	15,2%
Madeira	79 102	69 749	1 347	71 097	88,2%	89,9%
Outros	n.d.	73 692 <sup>(1)</sup>	n.d.	73 692	-	-
Global	1 802 692	1 073 303	168 607	1 241 910	59,5%	68,9%

(1) 3 965,7 t de 150105; 61 459 t de 150106 e 8 267,5 t de 150110

No que concerne apenas ao âmbito do SIGRE, a tabela infra apresenta o resumo do desempenho do SIGRE em 2020:

Ano 2020 - SIGRE	Electrão	SPV	Novo Verde	Total	Taxa de reciclagem (%)
Colocação (declaração) global no mercado (t)	89 300	679 583	69 092	837 975	
Resíduos de embalagens retomados e reciclados (t)	52 440	361 717	39 031	453 188	54,1
Embalagens declaradas - Vidro (t)	24 440	356 500	17 877	398 817	
Resíduos de embalagens de vidro retomados e reciclados (t)	12 763	172 046	8 988	193 797	48,6
Embalagens declaradas - Papel/cartão (t)	31 232	149 825	21 230	202 287	
Resíduos de embalagens de papel/cartão retomados e reciclados (t)	24 452	115 193	15 441	155 086	76,6
Embalagens declaradas - Plástico (t)	26 636	132 074	23 479	182 189	
Resíduos de embalagens de plástico retomados e reciclados (t)	11 845	55 174	10 525	77 544	42,6
Embalagens declaradas - Metal (t)	5 836	33 353	6 003	45 192	
Metais ferrosos	3725	19 043	5 130	27 898	
Alumínio	2 108	14 310	873	17 291	
Resíduos de embalagens de metal retomados e reciclados (t)	3 332	18 789	4 048	26 169	57,9
Metais ferrosos	3054	16 910	3 915	23 879	
Alumínio	278	1 879	133	2 290	
Embalagens declaradas - Madeira (t)	595	6 162	361	7 118	
Resíduos de embalagens de madeira retomados e reciclados (t)	48	515,1	29	592	8,3
					<b>Taxa de valorização (%)</b>
Embalagens valorizadas (t)	77 620	485 148	59 030	621 800	74,2

Nota: A quantidade de embalagens de ECAL foi alocada aos materiais papel/cartão (75%), plástico (20%) e alumínio (5%)